ATA Nº. 78/10 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **COF** (x) **COSP**

Aos vinte dias do mês de agosto de 2010, reuniram-se, extraordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 9h07min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Izaque Goes (Presidente), José Maria Caldeira (Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Márcia Regina Eggert Soares (Presidente), Valdecir de Souza (Vice-Presidente) e José Maria Caldeira (Membro); Comissão de Finanças e Orçamento: José Maria Caldeira (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e Valdecir de Souza (Membro); e a Comissão de Obras e Serviços Públicos: Valdecir de Souza (Presidente), Osni Ocker (Vice-Presidente) e Izaque Goes (Membro), sob a presidência do Vereador Izaque Goes. **PRESIDENTE** agrade o Prefeito Municipal, Sr. Ervino, e o Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Elói, por terem atendido ao convite das Comissões, comparecendo à presente Reunião para prestarem esclarecimentos quanto ao Projeto de Lei n°. 33/2010 (autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências). **VEREADOR VALDECIR** inicialmente diz que é favorável ao projeto de lei em questão, entretanto, afirma não concordar com a justificativa apresentada com relação à escolha da região a ser asfaltada, qual seja, a do Balneário Jardim Pérola do Atlântico. Questiona o que os outros bairros do Município irão ganhar, em contrapartida. **PREFEITO ERVINO** menciona que a implantação do PAC 2 ocorreu durante o recesso da Câmara, visto que havia prazo até 30 de julho para essa definição. Diz que pretendia incluir o trecho de pavimentação de bloquetes do bairro Itapoá, o qual está muito deteriorado, mas deparou-se com a proibição contida no item 5.1.10 das orientações gerais do Regulamento para o financiamento. Afirma que a obra não pode ser fragmentada pelos bairros do Município, citando os seguintes trechos do Regulamento: “procura-se atender por completo uma determinada região urbana” e “todas as vias deverão necessariamente integrar a mesma área delimitada para receber o investimento”. Quanto à escolha da região do Balneário Jardim Pérola do Atlântico, diz que essa escolha se deu por ser a região com a maior área pública, visto ser essa outra exigência contida no Regulamento, região a qual possui duas escolas, o Pronto Atendimento, o Fórum, a futura Câmara e a futura Prefeitura.

PRESIDENTE complementa dizendo que essa iniciativa visa apenas suprir uma etapa para poder enquadrar o Município de modo que possa se habilitar para poder reivindicar, isso não significa que irá receber essa verba. **VEREADORA MÁRCIA** relata que tanto ela quanto o Vereador Valdecir moram na comunidade de Itapoá (centro) e, no começo deste ano, aprovaram a mudança da sede da Prefeitura para a comunidade de Itapema. Diz que quando foi divulgada esta possibilidade de vir R$ 12 milhões para construção de asfalto no Município e, ainda, que a Avenida Zilda Arns (antiga João Horácio Vieira) seria asfaltada, foi questionada pelos munícipes o porquê da Rua João Horário Vieira não ter sido contemplada, haja vista ser uma via de intenso fluxo de movimento. **PREFEITO ERVINO** afirma que era de seu interesse distribuir este asfalto entre quatro bairros do Município, entretanto, isso não foi possível ante o impedimento constante no Regulamento do PAC. **VEREADOR VALDECIR** com relação à afirmação da Vereadora Márcia quanto à aprovação da mudança da sede da Prefeitura, afirma que a Bancada do PP foi contrária a isso. **VEREADOR MARCELO** ante ao exposto pelo Prefeito Ervino e pelo Secretário Elói, sugere que suprima o asfalto de uma travessa do Balneário Paese para que se possa dar continuidade no asfaltamento da Rua João Horácio Vieira, até Itapoá, fazendo uma ligação direta entre os dois bairros. **PREFEITO ERVINO** diz que isso é inviável visto que uma das exigências é de que o investimento deve alcançar em torno de 20 mil moradores. Somando as casas dos munícipes às dos veranistas, chega-se a esse número. Entretanto, se o asfalto fosse abranger a Rua João Horário Vieira, seria impossível alcançar os 20 mil beneficiados, haja vista que a maior parte daquela via é inabitada. Ainda, diz que o prazo para envio deste projeto para Brasília era até 30 de julho. Desta forma, qualquer alteração que se queira fazer, terá que ser pessoalmente, em Brasília. **PRESIDENTE** agradece a presença do Prefeito Ervino e do Secretário Elói. Após as discussões, sugere emenda modificativa ao parágrafo único do art. 1°, o qual ficará com a seguinte redação: “Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na pavimentação e qualificação de vias urbanas do Município nos seguintes trechos: Rua 800, Rua 860, Rua 960, Rua 1000, Rua 1100, Rua Juscelino *Kubitschek*, Trav. I Estrela do Mar, Rua *Madalena Hau (antiga Rua Aracanguira)*, Rua Caracaxá, Rua Frontin, Rua do Príncipe, Rua Badejo, *Avenida Doutora Zilda Arns Neumann*, Rua Eurico Lacerda Bitencourt, nos trechos compreendidos entre o Balneário Jardim Pérola do Atlântico e Balneário Paese, perfazendo um total de 11.480 metros.”. Aprovada a emenda proposta, as Comissões são de parecer favorável ao PLE 33/10. Nada mais dispuseram, encerrando a Reunião às 10h23min, da qual foi

lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Patrícia Carneiro Braz, secretária "*ad hoc*" designada para o ato, e demais Vereadores.

Itapoá, 20 de agosto de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izaque Goes Presidente	José Maria Caldeira Vice-Presidente	Jeferson Rubens Garcia Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R. Eggert Soares Presidente	Valdecir de Souza Vice-Presidente	José Maria Caldeira Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Maria Caldeira Presidente	Jeferson Rubens Garcia Vice-Presidente	Valdecir de Souza Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdecir de Souza Presidente	Osni Ocker Vice-Presidente	Izaque Goes Membro

Patrícia Carneiro Braz
Agente Legislativo